FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA VII ("FUNDO")
CNPJ nº 34.232.046/0001-58

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 de novembro de 2021, às 10:00 horas**,** na sede social da Oliveira Trust Servicer S.A., na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 202, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 02.150.453/0001-20, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia devido ao comparecimento do único cotista do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta na lista de presença anexa à presente ata como Anexo I.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Secretária: Sra. Vanessa Rigolizzo Reis.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(a)** a criação de 4 (quatro) novas classes de cotas de emissão do Fundo, denominadas classe A ("Classe A"), classe B ("Classe B"), classe C ("Classe C") e classe D ("Classe D"); **(b)** a conversão da totalidade das cotas de emissão do Fundo atualmente em circulação em cotas de Classe A ("Cotas Classe A"), cotas de Classe B ("Cotas Classe B"), cotas de Classe C ("Cotas Classe C") e cotas de Classe D ("Cotas Classe D"), nos termos da deliberação constante do item (c) abaixo; **(c)** o Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Carteira do Fundo, a ser celebrado nesta data entre o Fundo e a DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora"), tendo a Administradora como parte interveniente ("Aditamento ao Contrato de Gestão"); **(d)** a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") para adaptá-lo às deliberações ora tomadas e, também, às disposições do Aditamento ao Contrato de Gestão; e **(e)** a autorização à Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES: O único Cotista resolveu, sem quaisquer ressalvas:

(a) Consignar que, nesta data, o patrimônio do Fundo é dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, com preço de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, todas devidamente subscritas pelo único Cotista, sendo que 120.000 (cento e vinte mil) cotas encontram-se totalmente integralizadas ("Cotas Integralizadas") e 130.000 (cento e trinta mil) cotas encontram-se pendentes de integralização ("Cotas Não Integralizadas").

(b) aprovar a criação de 4 (quatro) novas classes de cotas, quais sejam, Classe A, Classe B, Classe C e Classe D, todas com iguais direitos políticos entre si e com os direitos econômicos estabelecidos nos respectivos Suplementos.

(c) aprovar a conversão, na proporção de 1:1 (uma para uma), da totalidade das cotas de emissão do Fundo atualmente em circulação em Cotas Classe A, Cotas Classe B, Cotas Classe C e Cotas Classe D, da seguinte forma:

i. 155.642 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentas e quarenta e duas) cotas de emissão do Fundo, sendo 74.708,16 (setenta e quatro mil, setecentas e oito vírgula dezesseis) Cotas Integralizadas e 80.933,84 (oitenta mil, novecentas e trinta e três vírgula oitenta e quatro) Cotas Não Integralizadas, são, neste ato, convertidas em Cotas Classe A;

ii. 61.658 (sessenta e uma mil, seiscentas e cinquenta e oito) cotas de emissão do Fundo, sendo 29.595,84 (vinte e nove mil, quinhentas e noventa e cinco vírgula oitenta e quatro) Cotas Integralizadas e 32.062,16 (trinta e duas mil e sessenta e duas vírgula dezesseis) Cotas Não Integralizadas, são, neste ato, convertidas em Cotas Classe B;

iii. 30.900 (trinta mil e novecentas) cotas de emissão do Fundo, sendo 14.832 (quatorze mil, oitocentas e trinta e duas) Cotas Integralizadas e 16.068 (dezesseis mil e sessenta e oito) Cotas Não Integralizadas, são, neste ato, convertidas em Cotas Classe C; e

iv. 1.800 (mil e oitocentas) cotas de emissão do Fundo, sendo 864 (oitocentas e sessenta e quatro) Cotas Integralizadas e 936 (novecentas e trinta e seis) Cotas Não Integralizadas, são, neste ato, convertidas em Cotas Classe D.

(d) aprovar o inteiro teor do Aditamento ao Contrato de Gestão, conforme apresentado pela Gestora;

(e) aprovar a alteração do Regulamento para que passe a vigorar na forma do Anexo II a esta ata, conforme deliberações tomadas nesta Assembleia Geral e disposições do Aditamento do Contrato de Gestão, além de outros ajustes de conformidade; e

(f) autorizar a Administradora a tomar todas e quaisquer providências necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

Os termos não expressamente definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Regulamento. Fica dispensado o registro desta Ata de Assembleia Geral de Cotistas, incluindo seu anexo, em cartório de títulos e documentos, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Ofício Circular nº 12/2019/CVM/SIN.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, achada conforme e assinada pelo único Cotista em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2021.

Presidente	Secretária
Luiz Felipe Duarte Martins Costa	**Vanessa Rigolizzo Reis**